

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

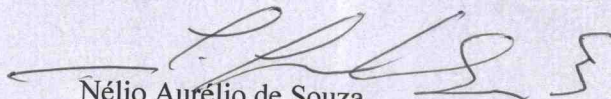
**Aprova as Contas do Município de Nova Lima relativas ao Exercício de 2010.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, através de sua Mesa Diretora e, com base ao disposto no artigo 64, na Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

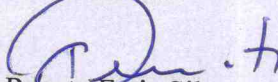
Art. 1º - São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2010, na forma do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

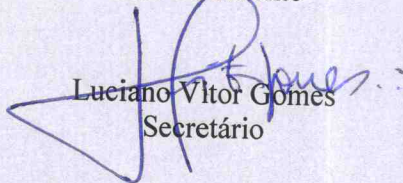
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 14 de março de 2012.



Nélio Aurélio de Souza  
Presidente



Renato Faria Silva  
Vice-Presidente



Luciano Vitor Gomes  
Secretário